



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Atos, no nono andar do Edifício Sede do Ministério da Educação – MEC teve início a primeira parte da octogésima sexta Reunião Ordinária da CONAES, sendo a segunda parte iniciada, no mesmo dia, às quatorze horas, no edifício do Conselho Nacional de Educação – CNE, na sala 114, com a presença dos seguintes membros ou seus representantes: **Sérgio Roberto Kieling Franco** (Presidente); **Robert Evan Verhine** (Notório Saber); **Maria Clara Kaschny Schneider** (Notório Saber); **Adalberto Grassi Carvalho** (CAPES/MEC); **Amaro Henrique Pessoa Lins** (SESu/MEC); **Cláudia Maffini Griboski** (representando INEP); **Cleunice Matos Rehem** (representando SERES/MEC); e **Reginaldo Alberto Meloni** (Representante do Corpo Docente). Também presente foi o convidado **Jean Marc Georges Mutrig**, da Diretoria de Educação a Distância da CAPES/MEC. O Presidente da CONAES justificou as ausências do Ministro da Educação, Aloísio Mercadante, que não pode comparecer devido à convocação da Presidenta da República, Dilma Rousseff. Luis Cláudio Costa, Presidente do INEP, não pode comparecer devido à viagem ao exterior, Guilherme Marback Neto (Notório Saber) por compromissos inadiáveis assumidos, Marcelo Knobel (Notório Saber) por motivo de viagem internacional, e Sandro de Oliveira Pimentel (Representante do Corpo Administrativo-Técnico) por estar participando do Congresso da FASUBRA. A seguir passou-se a palavra à Sra. Cláudia Griboski para que discorresse sobre novas perspectivas de atuação das Comissões Assessoras do ENADE. A Sra. Cláudia informou que o INEP elegeu as áreas da agronomia e da odontologia para trabalhar a proposta de que as comissões assessoras não se fixem apenas no trabalho do ENADE, mas que sejam comissões assessoras de áreas da avaliação de educação superior, analisando indicadores de qualidade e resultados da avaliação *in loco*. O objetivo é qualificar o processo de avaliação e em futuras reuniões da CONAES apresentar a análise desse estudo que irão realizar. A seguir passou-se a discussão do Projeto Cabo Verde agora já aprovado, na ABC, e que se encontra na fase de assinaturas do convênio. Está se montando uma programação para que proximamente uma missão cabo-verdiana participe de uma reunião da CONAES. A agenda, definida pela CONAES e pelo INEP, deverá prever a permanência da delegação estrangeira, constituída por membros do MESCI – Ministério da Educação Ciências e Inovação de Cabo Verde e dirigentes das instituições de educação superior de Cabo Verde, por um período mínimo de dez dias onde, dentre outras atividades, participariam de reunião da CTAA e da CONAES, além de realizar visitas ao MEC, SESu, SERES e a diferentes Instituições de Ensino Superior, preferencialmente próximas a Brasília para minimizar custos. Também deverá estar previsto um acompanhamento das atividades da coordenação da avaliação, desenvolvidas pelo DAES/INEP, bem como a capacitação de avaliadores caboverdeanos. O Sr. Robert Verhine manifestou sua satisfação com o processo, enfatizando se tratar de um projeto ambicioso que vai requerer grande participação, reflexão e, por conseqüência, demandará tempo da CONAES. A Sra. Cláudia Griboski salienta que para implantação de um conselho de qualidade semelhante a CONAES em Cabo Verde deveriam ser conhecidos os marcos legais e o ambiente regulatório naquele País. O Sr. Presidente relatou que em evento em São Paulo um representante do Ministério da Educação de Angola o procurou para tentar estabelecer uma cooperação técnica visando implantar um sistema de avaliação da educação superior naquele País. O Sr. Robert Verhine

gl

R
17/4

comentou sobre contatos preliminares já realizados com representantes do Timor Leste e a possibilidade de se estabelecer uma relação semelhante também no referido país. A seguir passou-se a discussão sobre a necessidade de se estabelecer convênios e acordos com as Secretarias Estaduais de Educação no sentido de implantar as concepções, filosofias, instrumentos e metodologias do SINAES no âmbito de todos os Estados da Federação. O Sr. Presidente destacou o acordo existente com o Estado da Bahia e o que está em fase de assinatura com Santa Catarina. A conselheira Cláudia lembrou a implicação destes acordos com o financiamento estudantil via FIES e PROUNI. Acrescentou que as Instituições Estaduais informam seus resultados no sistema E-MEC, o que provoca certa fragilidade, uma vez que é a partir desta informação que essas instituições podem buscar o financiamento. O Sr. Presidente ressaltou que o problema maior é com Santa Catarina, porque é o único estado que tem instituições no sistema estadual que cobram mensalidades, por isso o interesse no FIES e PROUNI. O Sr. Amaro informou que várias dessas instituições estão querendo ser federalizadas, e o governo já colocou que isso não vai acontecer. A Sra. Maria Clara ressaltou que isso gera na comunidade uma expectativa em relação à questão da federalização, por exemplo, no caso da FURB. A Sra. Cláudia salienta que em virtude da autonomia dos estados, eles não são obrigados a participar do SINAES. No caso de Santa Catarina, o estado não quer fazer a avaliação pelo SINAES, mas gostaria de participar utilizando os instrumentos do INEP e os avaliadores do BASIS, porém em processos coordenados por eles, inserindo os resultados no Sistema E-MEC e se candidatando ao financiamento. A Conselheira Cláudia entende que o acesso ao financiamento estudantil deveria ser precedido do integral cumprimento ao que dispõe o SINAES. O Sr. Presidente entende que umas das vantagens de se ter um sistema nacional de avaliação é a comparabilidade dos resultados, o que é muito difícil utilizando sistemas estaduais diferenciados. A lei que cria o SINAES gera certa confusão entre a avaliação e a regulação, dando ao MEC poderes regulatórios sobre os estados, o que é inconstitucional. Isto tem de ser esclarecido antecipadamente nos convênios celebrados com os estados. Acrescenta que o Sistema de Avaliação é nacional e não federal, por conseguinte, se refere ao país e não ao Sistema Federal. O Sr. Adalberto Grassi solicitou esclarecimentos sobre as instituições mineiras, que com o julgamento da ADIN tiveram de ser incorporadas ao Sistema Federal. A Sra. Cláudia Griboski esclareceu que essa ação gerou mil e oitocentas novas avaliações no ano passado, e mais ou menos, mil processos na CTAA. Acrescentou que a qualidade das instituições eram ruins e que os resultados mostraram algumas dificuldades: de obtenção de documentação, de verificar as condições in loco e de geração de inúmeros protocolos de compromisso. E ainda há movimento de auto-fechamento de cursos pelas instituições. O Sr. Presidente esclareceu que vários termos de cooperação foram assinados com os estados no passado, mas que todos venceram ou estão vencendo, carecendo de renovação. O Sr. Adalberto entendeu que esse assunto deveria constar do planejamento da CONAES para 2012. O Sr. Presidente informou que o assunto em tela consta do planejamento de 2012 e que no ano passado tiveram reuniões muito interessantes junto aos conselhos estaduais, ocasião em que foram observadas vários níveis de participação no SINAES. Em alguns estados as instituições fazem só o ENADE. Em outros participam do ENADE e da avaliação de cursos, outros do ENADE e da avaliação institucional, e ainda em outros dos três componentes. São quatro formatos possíveis. Na maioria dos estados, em que as instituições estaduais são gratuitas, há muito mais sensibilidade de participar do SINAES como um todo, porque é um custo muito grande para o estado fazer esta avaliação. É um custo, tanto financeiro como, também, político. Existem duas exceções, São Paulo e Santa Catarina, por razões completamente diferentes. São Paulo, pela tradição do estado. Apesar do nível das instituições estaduais USP, UNESP e UNICAMP, deve-se considerar as outras instituições estaduais ou municipais que estão afetas ao conselho estadual. A UNICAMP já está fazendo parte, ou seja, fazendo o ENADE e, talvez, possa fazer o SINAES na íntegra. E a USP está num processo de discussão para, possivelmente, fazer parte do sistema. Excluindo essas instituições maiores, são poucos os estados que têm um peso muito grande com as suas instituições estaduais. Nos estados, em geral, a situação é muito diversificada. Pode-se fazer um acordo entrando só com o ENADE, mas com o tempo as instituições deveriam participar no sistema como um todo. O Sr. Robert Verhine manifestou que deveria ser elaborada estratégias para retomada dessa discussão com

92
A

os Conselhos Estaduais, flexibilizando posições no sentido de se atingir um amplo entendimento no nível nacional. A título de exemplo a Bahia assinou um acordo com a CONAES, mas insiste em indicar pessoas para fazer suas avaliações. O Sr. Presidente defende que se a opção dos estados for participar do SINAES que seja integralmente, ou seja, com definição da comissão, aproveitamento do instrumento, utilização do processo CTAA etc. O que se usava como barganha seria a manifestação dos Conselhos Estaduais para o aperfeiçoamento da avaliação. O avaliador não pode ser escolhido por critério que não seja o aleatório e, preferencialmente, que não tenha ninguém do estado no processo avaliativo. O Sr. Adalberto afirmou que no caso da avaliação da CAPES, existe interesse pelas bolsas e pelo financiamento, mas o processo possui credibilidade e as instituições participam construindo o sistema. Entende que os sistemas estaduais deveriam ser convidados a participar e contribuir com a avaliação. Retornando ao que o Sr. Verhine disse com relação aos avaliadores, se poderia pensar em um banco indicado pelos Conselhos Estaduais, paralelo ao do BASIS, e haver uma escolha aleatória, com os critérios do SINAES, que não o do estado. O Sr. Robert Verhine ponderou que a CAPES pode ser considerada um bom exemplo de avaliação legítima e bem aceita onde os avaliadores não são escolhidos aleatoriamente. É uma escolha tentando representar diversas regiões, estados e até mesmo instituições. A escolha aleatória de avaliadores tem vantagens, mas a ausência de pessoas de um estado participando das avaliações que acontecem dentro daquele estado, vai contra certos princípios. É algo para se refletir quando se estiver negociando com os estados, não para mudar o sistema, mas atentando para o que eles estão demandando. É muito melhor os estados participando do que não participando. E é pior ainda, quando eles assinam um acordo, como o estado da Bahia fez, e não respeitam o acordo, porque, na verdade, não querem abrir mão dessa questão da escolha dos avaliadores. O Sr. Adalberto ressaltou que na CAPES mesmo com indicação de docentes a avaliação é comparativa e que se tem que defender uma posição de mérito e não de interesse. Neste contexto, não haveria problemas de se ter um membro indicado pelo estado. A Sra. Cláudia vislumbrando uma posição intermediária pondera que a comissão de visita poderia ser indicada pelo INEP como nos moldes atuais, mas o estado poderia indicar alguém para acompanhar todo o processo. Olhando pelo viés regulatório que também é o papel dos Conselhos Estaduais, talvez uma possibilidade seria a de incentivar para que eles participem do SINAES como um todo. Seria abrir o sistema E-MEC, assim como se faz após o término da avaliação, disponibilizando o relatório para as IES e para os Conselhos para eles se manifestarem. O Sr. Amaro entende que tem de se analisar a questão do benefício que traria ao país, se pudesse ter uma avaliação que fosse comum a todo o Sistema. Mesmo as avaliações da CAPES que todos reconhecem, por vezes são questionadas. A indicação de avaliadores pelos estados não traria prejuízos, até mesmo porque a discussão é feita no coletivo. E, se tem algum fator que impeça, entende que temos de avançar nisso. Se pudesse caminhar nessa direção e envolver os sistemas estaduais, o ganho seria imenso, e as perdas seriam muito pequenas. Então, valeria à pena tentar esse caminho. Segundo o Presidente, um problema com que se depara é a agilidade operacional para se firmar o convênio. Voltando ao que a Sra. Cláudia ponderou, assim como a SERES/MEC pode impugnar uma avaliação, o Conselho Estadual também poderia impugnar a avaliação, porque é do seu sistema. Por que se está impugnando a avaliação? Porque do ponto de vista da regulação, essa avaliação tem uma fragilidade. Do mesmo modo quem vai passar os dados da instituição ou do curso para o INEP para fazer a avaliação, vai ter que ser o Conselho Estadual, semelhante ao que hoje é feito pela SERES/MEC, que faz toda uma análise da documentação. Se forem intensificadas as conversas com os estados em curto prazo, poder-se-ia sair com assinatura de convênios com todos os estados interessados. Antecedendo a discussão com os Conselhos poder-se-ia promover uma discussão interna CONAES, INEP, SERES, SETEC e SESu onde todas as questões referentes à formulação de convênios com os estados seriam levantadas. Posteriormente, poder-se-ia convidar todos os Conselhos Estaduais para uma reunião e deixar todos esses pontos amarrados, e assim, fazer uma agenda de uma assinatura, ou uma assinatura coletiva, num grande evento aqui, em Brasília. O Sr. Robert Verhine indagou sobre um documento elaborado pela Maria Paula, ex Secretária da SESu que trata de regulamentar a relação MEC/CONAES e os estados. Ainda fez a proposição de resgatar esse documento para normatizar e regulamentar esse processo de

negociação. O Presidente ressaltou que o documento existe na forma de um rascunho e concordou que deve ser resgatado. Indicou que devem ser feitas reuniões internas para estabelecer os modelos e uma minuta básica de convênio. Ponderou sobre como superar alguns gargalos técnicos no sistema já conhecidos pelo INEP. A Sra. Cláudia Griboski lembra que no dia 07 de maio está prevista a assinatura do convênio com Santa Catarina.

A 2ª parte da 86ª reunião tratou da temática a respeito da Universidade Aberta do Brasil – UAB. Inicialmente o Sr. Jean Marc Mutrig discorreu sobre a UAB, e reafirmou que ela contempla apenas parte da educação à distância, porque não abrange instituições particulares e só trabalha com instituições públicas que aderem ao sistema. A meta é atingir todas as instituições públicas, federais, estaduais e municipais. O sistema é regido pelo Decreto 5.800 que definiu a forma de integrar a UAB e o Decreto nº 5.222 que define o Pólo como um espaço acadêmico de responsabilidade da universidade. No caso da UAB, a manutenção dos Pólos, tomando por base o regime de colaboração, está entregue aos estados e municípios. Nesta parceria estabelecida por edital, de um lado estaria o Estado/Município com os seus Pólos e demanda de cursos superiores e, por outro, estaria a instituição oferecendo cursos à distância em regiões em que ela gostaria de operar. Em 2006 apareceu uma lista de 115 Pólos sem cursos. Havia a expectativa de que os cursos seriam anunciados no prazo de um mês, todavia, isso não ocorreu e os cursos nunca foram a público. Quando se faz uma comparação entre os cursos em funcionamento e os que foram autorizados, obtêm-se várias situações: cursos autorizados que não aconteceram, cursos autorizados que aconteceram, e cursos não autorizados, mas que estão acontecendo. A Portaria MEC 1.369/2010 consolida 768 Pólos a UAB que constitui a base do sistema, a partir dos dois editais e das propostas feitas pelos fóruns estaduais de formação permanente de professores. No momento, não há Pólo no exterior, mas há um projeto com Moçambique, que está sendo tratado pela CAPES, para poder ser integrado ao sistema UAB. O Decreto nº 5.622 menciona Pólos nacionais e internacionais, mas no caso da UAB não há nenhum curso sendo ofertado fora do país. Em 2010 foi feita uma avaliação de aproximadamente 556 Pólos pela SEED/MEC, os quais receberam uma classificação baseada numa escala de letras: R= Pólo Ruim; S= Satisfatório, T=Temporário e L= cursos com problemas de laboratório. Cerca de 170 Pólos classificados como T e L assinaram Termo de Saneamento, se comprometendo, num determinado prazo, em resolver os problemas que tinham sido apontados nessas visitas feitas por consultores da SEED/MEC. Todavia, esses Pólos nunca foram revisitados para verificar se realmente tinham resolvido as pendências apontadas. Em agosto de 2011 foi feito um compromisso com o Ministro Haddad de se visitar todos os 768 Pólos. Foi elaborado um novo formulário que visava cadastrar a infra-estrutura do Pólo e saber quais eram os recursos humanos disponibilizados pelo mantenedor para garantir o seu funcionamento. Foi celebrado um Termo de Compromisso junto à CAPES, no qual o município se comprometia em manter o Pólo em situação de funcionamento para receber cursos de educação à distância. No mesmo mês a equipe da CAPES visitou 67 Pólos para fazer um teste da ferramenta e verificar se estava adequada. Foram feitos ajustes nesses formulários e definiu-se, para o ano de 2011, uma prioridade de visitas aos Pólos que tinham assinado esses Termos de Saneamento e que estavam, aparentemente, em uma situação para resolver problemas. Foram priorizadas visitas aos Pólos que estavam envolvidos com novas ofertas, no primeiro semestre de 2012, cuja estrutura precisava ser conhecida para poder validar e fomentar essas ofertas. Isso representou 257 Pólos que foram visitados, entre início de novembro e 15 de dezembro do ano passado, por 46 consultores com experiência nesse processo. Foi escalado um consultor por Pólo, porque, na realidade, o que se estava levantando era a infra-estrutura do Pólo, o quantitativo de salas e situações gerais. Não se fazia nenhuma análise acadêmica dos Pólos. Buscou-se saber, por exemplo, se a bibliografia que estaria no Pólo seria a mais adequada ou se os equipamentos e materiais dos laboratórios eram suficientes. Segundo o Sr. Jean Marc, já foram concluídas as visitas para todos os Pólos visitados, chegando-se as seguintes situações: Pólos aptos; Pólos parcialmente aptos; e Pólos não aptos, com problemas, como por exemplo, não existência de biblioteca, ausência de laboratório de informática, dificuldades de acessibilidade que não são

GP
R
W/W

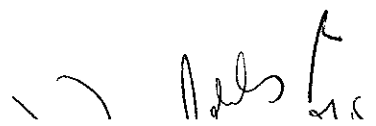
passíveis de serem solucionadas, dentre outras. Neste caso, o mantenedor e as instituições receberam um ofício dando um prazo de 30 dias para decidir se Pólo iria ser revitalizado, de tal maneira que ele pudesse ser considerado apto. Já existem Pólos que conseguiram se adequar e outros que desistiram do processo e que vão ser desligados do sistema UAB. Numa situação intermediária encontram-se Pólos que tem problemas pequenos, solucionáveis, como por exemplo, lentidão da internet. Neste caso, o mantenedor tem o prazo de 90 dias para mandar um ofício para o MEC com as provas de que resolveu as pendências apontadas. É então marcada nova visita para esse Pólo para confirmar se, de fato, ele resolveu as pendências, podendo, então, ser considerado apto. Em alguns municípios do Pará esse problema de rede é de fato mais grave. Tem-se tentado junto a RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa e com a Telebrás para ver o que se pode ser feito para levar a esses municípios uma conexão mínima. Outra pendência constatada é que, praticamente, nenhum Pólo está preparado para a acessibilidade. Também faltam recursos humanos, há laboratório de informática, mas não possuem técnicos para cuidar da manutenção. Às vezes o coordenador do Pólo não está trabalhando em tempo integral e por vezes o Pólo não tem identificação visual do que é um Pólo da UAB. Uma questão ainda não totalmente equacionada é a bolsa recebida pelo coordenador do Pólo. Do ponto de vista legal o mantenedor de um Pólo é o Estado/Município e a coordenação do Pólo um cargo comissionado. O TCU, se instado a se pronunciar, certamente vai interpretar como complementação de salário real, e isso é proibido. Foi aprovado no Fórum da Coordenação da UAB que haveria uma visita dos coordenadores de curso em cada um dos Pólos onde a universidade oferece os cursos. Os coordenadores irão preencher um instrumento e declarar se o Pólo é adequado para a proposta pedagógica do curso, do qual eles são os coordenadores. Ou seja, essa visita do coordenador é a forma da universidade reconhecer que o Pólo é adequado e o Acordo de Cooperação Técnica formaliza esse reconhecimento e garante que, de um lado, o mantenedor vai manter essa infraestrutura e que a universidade reconhece que essa infraestrutura é adequada. Existe uma situação ambígua onde a universidade oferta um curso cuja manutenção depende de um terceiro, sobre o qual, normalmente, não tem governança. Como é que você vai pedir para a universidade credenciar esse Pólo junto ao MEC se ela não tem governança sobre isso? Na UAB é possível compartilhamento de Pólos pelas Universidades e nesse caso existe um administrador do Pólo, sendo que cada universidade tem seus cursos. Para a Sra. Cláudia Griboski a CAPES não pode credenciar Pólos, pois quem pode credenciá-los é a regulação. O Sr. Jean Marc salientou que não usa a palavra credenciar, mas sim coordenar o sistema UAB e integrar os Pólos ao sistema. Reiterou que não deve ser usada a expressão credenciamento, pois credenciamento tem outros sentidos, dentro de um contexto legal. O Presidente pondera que na maioria das universidades a UAB não está perfeitamente integrada com o restante da universidade. Algumas instituições entendem que não poderiam credenciar um Pólo, se o Pólo não é da universidade. Para o Sr. Jean Marc essa situação resulta em um jogo de empurra-empurra, em que o Pólo não funciona porque a universidade não faz curso e a universidade não faz curso porque o Pólo não é dela. O Presidente questiona se todas as universidades que participam da UAB tiveram um credenciamento definitivo, devidamente instruído ou se muitas delas ainda detêm um credenciamento experimental, provisório, precário por prazo determinado. A Conselheira Cláudia, por sua vez questionou os métodos e critérios estabelecidos para autorização desses cursos e credenciamento das universidades. O Sr. Jean Marc salienta que no processo autorizatório o único documento existente é a apresentação da proposta para a CAPES. A Sra. Cleunice Matos salientou que neste aspecto tem de haver maior aproximação entre a CAPES e a SERES, sendo esse um dos primeiros desafios a se enfrentar. O Sr. Jean Marc informou que atualmente só se aceita para atuar na UAB aquelas instituições que já têm credenciamento para EAD, sendo este um dos requisitos para participar da UAB para as novas instituições. Manifestou preocupação com o desligamento de Pólos do sistema UAB. Nesses casos, o que fazer com os alunos que estão lá? Como proceder para que os alunos possam continuar o curso? A solução seria realocá-los em outros Pólos? Aí reside outro problema, pois muitas vezes os Pólos não são próximos entre si. Talvez a melhor alternativa seja a própria universidade assumir o Pólo para que ele não seja fechado. Segundo Sra. Cláudia Griboski esse tipo de procedimento caracteriza uma atividade regulatória por parte da CAPES. Para

a Sra. Cleunice, nos casos de Pólos inadequados a supervisão deveria recair sobre a universidade, que assumiu a responsabilidade de oferecer o curso. Acrescentou que quanto mais investir em modelo de educação "on line", menor será a necessidade de Pólos. O Sr. Jean Marc salientou, no entanto, que a UAB é centrada no Pólo, é uma educação presencial descentralizada. Para o Presidente alguns procedimentos regulatórios devem ser tomados, dentre eles, estabelecer um prazo para que as universidades públicas indiquem quais são os seus Pólos. Seria o caso da SERES/MEC fazer uma chamada solicitando das instituições que elas indiquem, com clareza, quais são os Pólos em que elas atuam e quais os cursos de graduação envolvidos. O Sr. Jean Marc ao dimensionar o sistema, acredita que atualmente existem ao redor de 90 instituições federais e estaduais ofertando 800 cursos, em 620 Pólos com 210 mil alunos ativos. Seria interessante confrontar as informações existentes na SERES/MEC com as informações do SISUAB. Para o Presidente um complicador da UAB, afora o seu tamanho numa perspectiva nacional, é a sua gestão no âmbito da Universidade, onde a estrutura de educação à distância representa, na grande maioria, uma estrutura a parte no organograma da instituição. Ressaltou que outras sequer criaram a infraestrutura e há ainda aquelas que a vincularam, por exemplo, ao gabinete do reitor. Como a SEED/MEC seguiu muitos processos regulatórios da educação à distância, existe uma série de cursos que nunca passaram por reconhecimento. A grande maioria dos cursos da UAB não são cursos de oferta regular, mas cursos para atender uma demanda emergencial e não para formar os professores da rede. Entende-se também que o MEC precisa definir o padrão para avaliação de cursos à distância e admitir que alguns casos encontram-se fora do padrão. E a UAB é um desses casos que está fora do padrão. Deve ser resgatado o estabelecido na Portaria 40, Artigo 51, Parágrafo Único: Os cursos cuja parte for executada fora da sede devem requerer o credenciamento prévio do Pólo com a demonstração de suficiência da infra-estrutura física e tecnológica, e de recursos humanos para oferta do curso pelo sistema federal. A esse respeito, a Sra. Cleunice Matos lembrou que pela LDB, todas as instituições que ministram EAD são obrigadas a se credenciar pelo Sistema Federal, depois elas passam a ser reguladas pelo órgão do Estado, a menos que extrapolasse a área do Estado. O Presidente sugeriu que em Pólos com problemas se faça uma supervisão e naqueles cursos em funcionamento, uma avaliação para fins de reconhecimento. Segundo a Sra. Cleunice Matos, na perspectiva da SERES, a verificação dos Pólos seria no credenciamento da instituição, com o percentual de Pólos a serem visitados decorrente do IGC da instituição. O Presidente ponderou que se prevalecer a sugestão da SERES/MEC de que, na avaliação do curso, só se deve avaliar a sede, poderia ser utilizado, antes da avaliação, ou mesmo de forma concomitante, o monitoramento da CAPES e, se for detectado algum problema no Pólo, deve ser feito um trabalho de supervisão em relação a esse Pólo. Ao ser indagado pelo Sr. Robert Verhine sobre as reais condições dos Pólos ativos, o Sr. Jean Marc informou que existem atualmente 640 Pólos ativos, com a presença de alunos. Existem Pólos que não têm atividade, mesmo sendo considerados bons. Às vezes, a instituição não tem interesse de ofertar o curso e o município monta uma estrutura que permanece inoperante. Isso é grave na medida em que o município tem prioridade constitucional para outras atividades que não seja a educação superior e gasta o dinheiro para montar o Pólo em que ninguém oferece o curso. A Sra. Cleunice Matos ressaltou que o contrário também é verdadeiro em que o município monta um Pólo com sérias deficiências, a universidade não se dá conta disso e disponibiliza cursos para aquele Pólo. Isso é muito grave; nestes casos não precisaria haver interferência do Ministério e a própria instituição deveria tomar as devidas providências. Esse curso não pode ser ofertado, porque não tem condições para receber alunos. O Presidente reiterou que todas as instituições públicas deveriam informar a SERES/MEC quais são os seus cursos e em que Pólo cada curso é oferecido, ou melhor, fazer a coisa inversa, fazer esse levantamento e pedir apenas para ela confirmar ou atualizar os dados. Depois disso, a SERES/MEC, com essas informações, dispara para o INEP a avaliação. A Sra. Cleunice Matos concordou, mas enfatizou que deve ser feito dentro dos Atos Regulatórios. As instituições, dentro de suas demandas e obedecendo a legislação, deveriam solicitar as avaliações para fins de reconhecimento. O Sr. Jean Marc entendeu que, previamente, teria que ter uma confrontação entre informações da SERES/MEC e aquelas disponíveis na SISUAB e ter o fechamento entre as duas bases, porque, senão, as instituições não saberão, ou não terão as

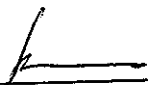


informações precisas sobre as condições de funcionamento de seus cursos. O Presidente afirmou que existe um pequeno problema no instrumento de avaliação de cursos. Existem três indicadores que se referem à situação do Pólo, que são: laboratórios didáticos especializados; laboratórios, quanto à quantidade, laboratório especializado, quanto à qualidade; e serviços desses laboratórios. A Sra. Cláudia Griboski ressaltou que a proposta do INEP era de que, pelo menos no reconhecimento, a avaliação não se restringisse apenas a sede e se fizesse alguma amostra de Pólos. Durante a visita, ficaria um avaliador na sede, e outro iria para um Pólo. Este processo não pode ser tão flexível, aberto, subjetivo. Trata-se de um momento nevrálgico de instalação, implantação de um curso. Sabe-se que tem problemas, tanto na pública quanto na privada e não se pode subestimá-los. Temos conhecimento de instituições que têm procurado o INEP, e querem saber: quando vai ter avaliação? Haverá visita dos Pólos? Caso ocorra visita aos Pólos a instituição terá problemas? Elas acabam declarando que não têm condições de atender as exigências colocadas no instrumento. Às vezes perguntam: vocês vão avisar qual pólo irão avaliar? Vão dar um tempo antes da visita? O Sr. Jean Marc reafirmou que, nesses casos, uma vez que esse endereço consta no SISUAB, um avaliador deve ser designado para constatar as condições do Pólo. Isso porque se alguém cadastrou esse endereço e deram informações, elas devem ser conferidas. Não se pode, simplesmente, deixar passar em branco. A Sra. Cláudia Griboski ponderou que atualmente existem no INEP processos de 88 instituições que resultam em 1245 visitas, já utilizando a amostragem. Há instituições que têm 500 Pólos, já colocando uma amostra de 50 correspondendo a 10 por cento. Para o Presidente os processos encaminhados ao INEP deveriam seguir seus tramites. Para a qualidade do curso, certas falhas pontuais podem não ser importantes, mas para efeito do regulatório, podem ser muito importantes. Neste sentido, alguns ajustes seriam necessários no decorrer do processo regulatório. A Sra. Cláudia Griboski considerou que no credenciamento os cursos presenciais e à distância serão avaliados em conjunto, porque na realidade seriam cursos similares. O Presidente ressaltou que praticamente todas as Universidades com cursos à distância que estão passando por processo de reconhecimento possuem um curso presencial correspondente reconhecido. Acontece que algumas instituições criaram um instituto de educação que cuida do curso presencial, enquanto o curso à distância é gerido por outro corpo docente completamente desvinculado. Na visita de avaliação in loco, concomitante para cursos presenciais e à distância, é preciso ter clareza de que são dois projetos pedagógicos independentes. A Sra. Cleunice Matos ponderou que a comissão de avaliação deveria ser mista, incluindo um especialista em EAD. O Sr. Jean Marc ponderou que se a instituição está oferecendo um curso presencial e outro à distância ela teria de permitir o salutar intercâmbio entre eles. Assim, um aluno poderia decidir se gostaria fazer uma determinada disciplina à distância ou na forma presencial, semelhante a um aluno do curso diurno que frequenta uma disciplina no turno noturno. Sendo assim, não tem como se avaliar esses dois cursos separadamente. Para o Presidente, alguns programas especiais, que são cursos de oferta para atendimento emergencial, têm formato muito diferenciado. Um exemplo da pedagogia, em que um curso para egressos do ensino médio é diferente de um curso de pedagogia para quem está a dez anos no mercado laboral. Os projetos pedagógicos e a estrutura dos cursos são completamente diferentes. Em algumas universidades não há possibilidade de intercâmbio entre os cursos mesmo porque a seleção foi diferenciada, não permitindo que se faça a transferência ou se curse disciplinas do outro curso. Ao resumir as discussões ocorridas na atual reunião da CONAES, o Presidente assim se manifestou. Segundo ele, o primeiro passo é a SERES/MEC pedir as instituições públicas que confirmem os cursos e os Pólos; o segundo passo a SERES/MEC dispara o processo de avaliação para o INEP que irá visitar a sede e os Pólos, conforme amostragem; como terceiro passo a SERES/MEC vai verificar com a CAPES a questão de pendências e se houver abre-se um processo; e a quarta etapa seria o processo de supervisão que a SERES/MEC dispara, a partir dos dados que a CAPES traz de pendência. O Sr. Jean Marc comentou a existência de um passo intermediário que, após as atualizações feitas pelas universidades, deve-se verificar se a proposta inicial dos cursos ofertados na UAB esta sendo cumprida ou não. Outra questão a ser definitivamente esclarecida é com relação ao destino de estudantes no caso de desc credenciamento de Pólos. A Sra. Cleunice Matos afirmou que naqueles casos em que foram detectadas situações graves a partir de informações da CAPES, a

supervisão deveria ser informada para a tomada de decisões. Nos casos em que não há possibilidade de reverter a situação o Pólo deveria ser desligado do sistema UAB. O Presidente considerou que quando houver envolvimento de alunos de graduação é com a SERES/MEC, se for alunos de especialização a CAPES pode assumir. A Sra. Cláudia Griboski ressaltou que uma questão a ser discutida nas próximas reuniões da CONAES é a avaliação de Cursos Sequenciais. Existem cerca trezentos e poucos cursos no Brasil, e o INEP não possui Instrumento de Avaliação para esses cursos. Os instrumentos por natureza são indutores de qualidade e a questão é se o MEC quer induzir políticas para cursos sequenciais. A legislação ainda permite a ofertas dos referidos cursos. E não havendo nada mais na proposta de pauta que pudesse ser desenvolvido na reunião, o Sr Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Brasília, 17 de abril de 2012

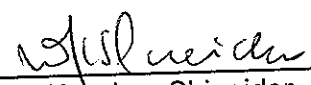


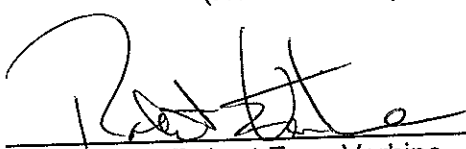
O Sr. Sérgio conclui a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ata é assinada pelos respectivos membros da CONAES presentes à Reunião Ordinária da CONAES - Número 86.

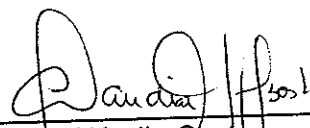

Sérgio Roberto Kieling Franco
(Presidente)

Guilherme Marback Neto
(Notório Saber)

Marcelo Knobel
(Notório Saber)

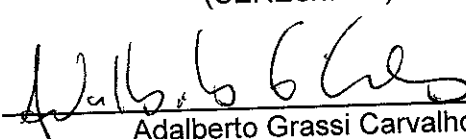

Maria Clara Kaschny Shineider
(Notório Saber)

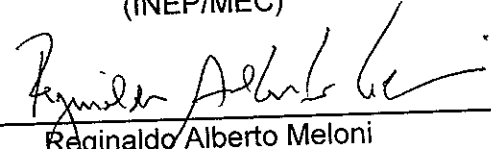

Robert Evan Verhine
(Notório Saber)

p/ 
Luiz Cláudio Costa
(SESU/MEC)

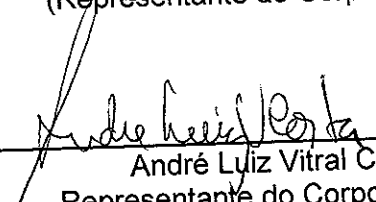
Luiz Fernando Massonetto
(SERES/MEC)

Luiz Cláudio Costa
(INEP/MEC)


Adalberto Grassi Carvalho
(CAPES/MEC)


Reginaldo Alberto Meloni
(Representante do Corpo Docente)

Sandro Oliveira Pimentel
(Representante do Corpo Técnico Administrativo)


André Luiz Vitral Costa
Representante do Corpo Discente